

COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PIRANGA

Decreto de instituição 43.101 de 20/12/2002

Deliberação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga nº 01, de 07 de fevereiro de 2012.

Indicação do Instituto BioAtlântica - IBio para ser conveniente junto à SEMAD para assinar convênios do FHIDRO da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga DO1.

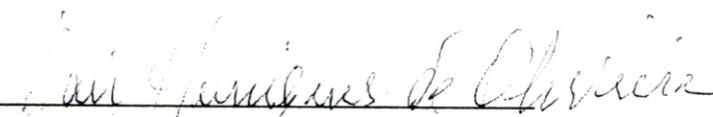
O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pirangaí – CBH Piranga, criado pelo Decreto Estadual nº 44.200 de 29 de Dezembro de 2005, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e:

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga é o parlamento das águas na sua área de atuação;

Considerando que as decisões da plenária são soberanas; e

Considerando a necessidade da indicação de uma instituição para ser conveniente junto à SEMAD para assinar convênios do FHIDRO para estruturação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o CBH Piranga, em Ad Referendum, indica o Instituto BioAtlântica - IBio.

Ponte Nova – MG, 07 de Fevereiro de 2012.



Jair Henrique de Oliveira

Presidente do CBH Piranga – DO1